

### **3.1 Fortalecer as relações intersetoriais e institucionais**

3.1.1 Ampliar e fortalecer as parcerias entre o setor público, as universidades e a iniciativa privada (médio prazo).

3.1.2 Efetivar projeto de integração em rede para as bibliotecas da cidade (médio prazo).

3.1.3 Adequar espaços culturais e bibliotecas, no sentido em que se constituam como espaços culturais favoráveis para a prática da leitura (médio prazo).

3.1.4 Criar na estrutura de cargos da Prefeitura de Joinville, a função de mediador de leitura para atuar em todas as bibliotecas públicas municipais e instituir programa de capacitação permanente para esses profissionais (médio prazo).

3.1.5 Reconhecer e apoiar, por meio de ações intersetoriais da Fundação Cultural, da Fundação Turística de Joinville, da Fundação Municipal do Meio Ambiente e da Fundação 25 de Julho, a preservação da biodiversidade e o uso sustentável da região da antiga Estrada Imperial Princesa Dona Francisca (curto prazo).

3.1.6 Garantir, na aplicação do Fundo de Turismo, a destinação de recursos para editais que contemplem projetos específicos para circulação de espetáculos artísticos e outras manifestações culturais nos eventos turísticos (médio prazo).

3.1.7 Garantir a capacitação de profissionais envolvidos diretamente no atendimento ao público, assegurando a transversalidade entre a cultura e o turismo e seus profissionais, em especial os recepcionistas turísticos e os recepcionistas das unidades da Fundação Cultural de Joinville. (curto prazo)

3.1.8 Implementar programa de gestão documental como política pública no município de Joinville (curto prazo).

3.1.9 Estabelecer e fomentar políticas públicas para o desenvolvimento de plataformas em *software* livre, capazes de promover efetiva interação entre as diversas secretarias e fundações, bem como entre suas unidades (médio prazo).

3.1.10 Destinar uma parcela dos recursos financeiros da publicidade da Prefeitura Municipal de Joinville para a compra de espaço publicitário junto aos meios de comunicação (rádio, TV, jornal, etc.), para divulgação das atividades artísticas e culturais do município (curto prazo).

3.1.11 Abrir debate público com vistas à revisão e atualização dos aspectos legais que dificultam a realização de atividades em espaços públicos abertos, como ruas e praças (médio prazo).

3.1.12 Estabelecer parcerias com empresas de economia mista para apoio institucional a projetos culturais (médio prazo).

3.1.13 Fomentar a cultura das associações de amigos das instituições públicas (museus, escolas, teatros, arquivo histórico, bibliotecas etc.) como forma de promover a participação e potencializar suas ações (curto prazo).

## Eixo Temático III - Qualificação Democrática da Gestão Cultural

### Diretrizes e Ações do Plano Municipal de Cultura de Joinville

3.1.14 Estimular a criação de entidades representativas e de cooperativas de trabalhadores da cultura, por meio das quais possa ser qualificado o diálogo entre poder público e iniciativas da sociedade nos diversos âmbitos e movimentos artísticos e culturais (curto prazo).

3.1.15 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, todos os termos de parceria firmados pelo poder público com outras instituições no âmbito da cultura (permanente).

3.1.16 Propor à Fundação Municipal do Meio Ambiente a reformulação dos critérios de regulação da fiscalização do som e acústica na cidade (curto prazo).

3.1.17 Desenvolver em parceria com a Conurb, projeto de comunicação visual para identificação dos bens tombados (e seus entornos), registrados e espaços culturais, com campanha permanente de divulgação e valorização do patrimônio material e imaterial do município (medio prazo).

3.1.18 Implementar canais de difusão da informação cultural através de diferentes mídias, visando à comunicação efetiva com o público em diversos pontos do município, como:

- a) webrádio (médio prazo);
- b) ambiente aberto e colaborativo no site da Fundação Cultural (curto prazo);
- c) revista eletrônica com publicação periódica (médio prazo);
- d) rádio e TV educativa municipais (médio prazo);
- e) “totens da cultura” em espaços públicos (médio prazo);
- f) ação integrada de comunicação, identificação, sinalização e acesso aos espaços culturais e bens tombados (médio prazo).

3.1.19 Garantir o acesso gratuito à internet por meio de cobertura wireless em áreas públicas, telecentros comunitários e outros (curto prazo).

### **3.2 Implementar as instâncias do Sistema Municipal de Cultura**

3.2.1 Promover a adesão integral do Município de Joinville ao Sistema Nacional de Cultura (curto prazo).

3.2.2 Promover a complementação e a consolidação do Sistema Municipal de Cultura (permanente).

3.2.3 Implantar o Plano Municipal de Cultura, elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e aprovado como marco legal, para os próximos 10 anos, levando em consideração as propostas e os subsídios deliberados pelas edições da Conferência Municipal de Cultura (curto prazo).

3.2.4 Realizar bianualmente a Conferência Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010 (curto prazo), considerando que:

- a) a Conferência Municipal de Cultura de Joinville preconiza a interação do Estado e da sociedade na construção de uma política pública de cultura, pensada e defendida como conceito e não apenas como

programa de governo.

b) a Conferência Municipal de Cultura de Joinville tem caráter permanente e será realizada sob a coordenação da Fundação Cultural de Joinville, com a finalidade de avaliar e redimensionar o Plano Municipal de Cultura e as políticas públicas de cultura da cidade.

3.2.5 Subsidiar, do ponto de vista operacional, os Fóruns Setoriais integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, cuja função é, dentre outras, acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura (curto prazo).

3.2.6 Implementar o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ, voltado à gestão das políticas públicas de preservação do patrimônio material e imaterial (curto prazo).

3.2.7 Implantar e manter os Sistemas Setoriais de Cultura, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010 (curto prazo).

3.2.8 Implantar o Sistema Municipal de Museus e Espaços de Memória como instância do Sistema Municipal de Cultura, vinculado ao Sistema Estadual e ao Sistema Nacional de Museus. (curto prazo).

3.2.9 Instituir mecanismos legais para criação de Conselhos Técnico-Científicos para os museus e espaços de memória integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Joinville. (curto prazo).

3.2.10 Instituir o Sistema Municipal de Bibliotecas de Joinville, por decreto ou ato normativo específico (médio prazo).

3.2.11 Implantar e manter o Programa Municipal de Formação em Cultura, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010 (médio prazo).

### **3.3 Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais**

3.3.1 Garantir a disponibilização de informações sistematizadas sobre as manifestações culturais praticadas no município, assim como a articulação do Sistema Municipal de Informações de Indicadores Culturais (SMIIC) aos diferentes observatórios e bancos de dados culturais nacionais e internacionais (permanente).

3.3.2 Realizar registro formal e documental georreferenciado da produção recente e dos acervos artísticos e documentais da Fundação Cultural de Joinville, das suas unidades e de iniciativas da sociedade, constituindo banco de dados de bens culturais materiais, sensível ao patrimônio imaterial, com indicação de documentação histórica digitalizada, livremente disponibilizado à sociedade, de forma virtual e presencial (médio prazo).

3.3.3 Para operacionalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC):

a) Capacitar pessoas para a formação e atualização de equipes vinculadas à geração, tratamento e armazenamento de dados e informações culturais (curto prazo).

b) Envolver as entidades representativas dos vários segmentos das artes e da cultura na coleta, alimentação e manutenção do banco de dados do SMIIC (curto prazo).

**Diretrizes e Ações do Plano Municipal de Cultura de Joinville**

---

- 3.3.4 Formular indicadores da economia da cultura para mensurar seu impacto na sociedade (curto prazo).
- 3.3.5 Mapear e cadastrar no Sistema Municipal de Informações de Indicadores Culturais (SMIIC):
- a) as entidades e pessoas que trabalham em diversas atividades artísticas e culturais em Joinville (curto prazo).
  - b) as atividades culturais, estruturais (agentes culturais, técnicos, equipamentos, grupos, eventos), de gestão (órgãos, conselhos, fundos, legislações, orçamentos, editais) (curto prazo).
  - c) a produção audiovisual de Joinville (médio prazo).
  - d) o acesso da comunidade aos bens culturais por meio do registro de afluxo de dos públicos aos eventos e aos museus, espaços de memória, casas de espetáculo e outros equipamentos culturais (médio prazo).
  - e) os produtos, atividades, perfil dos consumidores e potencialidades do setor cultural (médio prazo).
- 3.3.6 Criar mecanismos de avaliação das unidades públicas de cultura, considerando os planos diretores, o sistema de geo-referenciamento (SinGEO), o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), garantindo a transparência dos resultados. (Médio prazo).

**3.4 Fortalecer a Fundação Cultural de Joinville**

- 3.4.1 Fiscalizar e garantir o cumprimento do Plano Diretor de Joinville, do planejamento estratégico da Fundação Cultural de Joinville e das demais instituições culturais mantidas pela municipalidade, respeitando-se as determinações dos dispositivos legais que impactam a gestão da cultura no município e as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural (curto prazo).
- 3.4.2 Implantar um novo plano de carreira com vistas à valorização dos servidores da Fundação Cultural de Joinville e de suas unidades (médio prazo).
- 3.4.3 Garantir a ocupação das chefias da Fundação Cultural de Joinville por pessoas com comprovada formação e/ou experiência na área (permanente).
- 3.4.4 Garantir o preenchimento e a ampliação das vagas destinadas a especialistas culturais nas unidades da Fundação Cultural de Joinville (curto prazo).
- 3.4.5 Criar assessoria jurídica, especializada na área cultural, na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Joinville (curto prazo).
- 3.4.6 Reestruturar o setor de Comunicação e Marketing da Fundação Cultural, garantindo a admissão de profissionais via concurso público (curto prazo).
- 3.4.7 Reestruturar o setor de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Joinville, de modo a contemplar os procedimentos de registro do patrimônio cultural material e imaterial, o núcleo de educação patrimonial e o centro de preservação de bens culturais (médio prazo).

**Diretrizes e Ações do Plano Municipal de Cultura de Joinville**

---

3.4.8 Criar, na estrutura de cargos da Fundação Cultural de Joinville, vagas para especialistas culturais nas áreas de teatro, dança, cinema, artes visuais, literatura, artesanato, música, museologia e turismo cultural, entre outras (médio prazo).

3.4.9 Criar novos cargos na Fundação Cultural de Joinville para atender as necessidades técnicas de operação e manutenção dos equipamentos públicos culturais (médio prazo).

3.4.10 Revisar e atualizar o estatuto e o regimento da Fundação Cultural de Joinville, bem como criar e/ou revisar estes instrumentos em suas unidades e comissões consultivas (curto prazo).

3.4.11 Verificar a situação dos registros de propriedade de todos os bens imóveis públicos, sob utilização da Fundação Cultural de Joinville e de suas unidades (médio prazo).

3.4.12 Definir política de gestão de acervos (artístico, iconográfico, paisagístico, documental, bibliográfico, monumental, entre outros) para as unidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com os respectivos Sistemas Setoriais de Cultura (médio prazo).

3.4.13 Atualizar os registros e catalogação dos acervos de propriedade da Fundação Cultural de Joinville ou sob guarda e responsabilidade de suas unidades (longo prazo).

**3.5 Fortalecer as unidades da Fundação Cultural de Joinville**

3.5.1 Garantir a autonomia técnica e conceitual e a sustentabilidade das instituições culturais e unidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Sistema Municipal de Cultura e com os princípios institucionais propostos pelos órgãos públicos de gestão da cultura no município (permanente).

3.5.2 Garantir na agenda das unidades da Fundação Cultural de Joinville um percentual mínimo de pauta para a produção artística e cultural locais, por meio da realização de edital de ocupação anual ou bianual (permanente).

3.5.3 Dar visibilidade ao Arquivo Histórico de Joinville, promovendo a democratização do acesso público ao seu acervo (permanente).

3.5.4 Repensar a Casa da Cultura como centro de discussão e de debates culturais, fortalecendo-a como instituição de referência na formação e capacitação de profissionais das artes e da cultura (médio prazo).

3.5.5 Consolidar e ampliar o Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura, voltado a promover o acesso à iniciação artística e às escolas públicas de arte de Joinville, promovendo a descoberta e a valorização de novos talentos artísticos nos bairros da cidade e na zona rural (curto prazo).

3.5.6 Ampliar o programa de bolsas para a Escola de Artes Fritz, a Escola Municipal de Ballet, a Escola de Música Villa-Lobos e a Escola Livre de Artes Cênicas (em processo de constituição), aberto aos participantes do Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura, estudantes de escolas públicas e talentos revelados na comunidade (médio prazo).

3.5.7 Consolidar, em parceria com as entidades afins, o programa "Casa Aberta - Arte para Todos", com foco na participação de pessoas com deficiências e na disseminação de suas criações artísticas (curto prazo).

3.5.8 Propor política de administração intersetorial para a manutenção da Cidadela Cultural Antártica, assegurando que paulatinamente se transforme num espaço voltado exclusivamente para atividades artísticas e culturais, sob gestão da Fundação Cultural de Joinville (curto prazo).

3.5.9 Pensar os museus e espaços de memória como espaços de interação artístico-cultural, incentivando a realização de intervenções artísticas, elaboração de exposições coletivas temporárias, eventos de música, dança, teatro, cinema, cultura popular, circo etc. (permanente).

3.5.10 Considerar na política de gestão de acervos a criação de espaço físico para guarda de reserva técnica integrada para os museus e espaços de memória da Fundação Cultural, visando otimizar recursos públicos e centralizar os esforços de preservação de acervos em diferentes suportes (médio prazo).

3.5.11 Adequar os espaços expositivos e técnicos do Museu de Arte de Joinville de modo que a edificação sede, a ser tombada em esfera federal, seja destinada apenas a exposições, dotando-o de espaço anexo para reserva técnica, outras mídias e atividades administrativas (médio prazo).

3.5.12 Implementar política de difusão da literatura local em âmbito estadual, nacional e internacional, articulando-se com outras iniciativas como Proler, Prolij, Confraria do Escritor, Programa Joinville Cidade dos Livros, agentes de leitura, espaços de comercialização em livrarias, catálogo de escritores, Feira do Livro e de programas de residência artística (curto prazo).

3.5.13 Contemplar na gestão pública do patrimônio, as necessidades de atendimento às áreas de orientação técnica e jurídica, fiscalização e desenvolvimento de projetos bem como a capacitação e formação permanente e continuada. (curto prazo).

3.5.14 Garantir, na ocupação do Teatro Juarez Machado, pauta mínima de 70% para realização de espetáculos artísticos e ações culturais (curto prazo).

3.5.15 Viabilizar a criação da Escola Livre de Artes Cênicas na Casa da Cultura, para atuar integradamente com a Escola de Artes Fritz Alt, a Escola de Música Villa-Lobos e a Escola Municipal de Ballet, contemplando ações de formação para o teatro, o circo, a dança e para as funções técnicas da produção artística. (médio prazo).

3.5.16 Criar o Teatro Municipal de Joinville, entendido como espaço agente de difusão cultural e um dos dispositivos da economia da cultura na região, capaz de abrigar atividades de produção por parte de profissionais da música, das artes cênicas (circo, dança, ópera e teatro), das artes visuais e do audiovisual (longo prazo).

3.5.17 Criar companhia municipal de teatro, preferencialmente com profissionais do teatro e do circo da cidade. (longo prazo).

### **3.6 Garantir recursos orçamentários e financeiros para a cultura**

3.6.1 Garantir anualmente dotação orçamentária e transferências financeiras do Poder Público Municipal suficientes para investimentos regulares na manutenção dos espaços públicos de cultura mantidos pela Fundação Cultural de Joinville (Arquivo Histórico, Casa da Cultura, Centreventos, Cidadela Cultural, Estação da Memória, Museus e outras unidades), contemplando também investimentos para a ampliação de suas ações (permanente).

3.6.2 Garantir anualmente, por parte do Executivo Municipal, o repasse efetivo dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, previstos no inciso II do art. 9º da Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, destinados aos projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas unidades (permanente).

3.6.3 Garantir que os repasses mensais do Governo do Estado, por meio do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte (Seitec), bem como os eventuais repasses do Fundo Nacional de Cultura, destinados à área cultural, sejam direcionados para a Fundação Cultural de Joinville ou ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (curto prazo).

3.6.4 Destinar para a cultura o mínimo de 3% do orçamento municipal anual (médio prazo).